



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

**PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 74/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI 0002382-72.2019.4.05.7000, resolve:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** a **LIRA VÂNIA MAIA DE MOURA**, viúva do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **NEWTON FLADSTONE BARBOSA DE MOURA**, aposentado da Seção Judiciária do Estado do Ceará, com efeitos a partir de **23/02/2019**, no valor equivalente aos proventos de aposentadoria do instituidor, calculados nos termos fixados administrativamente pelo Ato nº 00497/2015-GP/TRF5, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com o acréscimo do percentual de 70% (setenta por cento) do que exceder a tal limite, em razão do falecimento do mencionado Magistrado, ocorrido em 23/02/2019, com fundamento nos arts. 215, 217, Inciso I, 219, inciso I, e 222, Inciso VII, alínea "b", Item 6, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015 e pela Medida Provisória nº 871/2019, combinado com os arts. 52 e 53 da Lei nº 5.010/1966, 11, Parágrafo único, da Lei nº 7.727/1989, e 1º e 12 da Resolução nº 126/1994-CJF, observadas as disposições do art. 40, § 7º, Inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os arts. 2º, Inciso I, e 15 da Lei nº 10.887/2004, com a redação dada pela Lei nº 11.784/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT  
DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 12/03/2019, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0860934** e o código CRC **F5399101**.